

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 13/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Nº 36/73 de 22.05.1973, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a adquirir por compra um automóvel, marca Chevrolet Opala, cor preta fermal, com 80-HP-Modelo 1973, no valor de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL/CRUZEIROS), a vista.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) para fazer face, as despesas referidas no artigo anterior.

Art. 3º - O Crédito de que se trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

90-2-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.00-Pessoal:

06- Titulades.....Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1973

Manoel Lourenço da Silva Presidente

José Lívio dos Santos da Cunha 1º Secretário *de Silva*

José Teodoro Barros 2º Secretário